



Prefeitura Municipal do Condado

PERNAMBUCO

LEI Nº 524/86

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Contratar Empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município do CONDADO, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor de Cr\$ 826.523,71 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três cruzados e setenta e um centavos), equivalentes a 7.768,08 Obrigações do Tesouro Nacional-OTN, destinado a aquisição de (01) um Micro-Ônibus, (01) uma Kombi e (01) um Ônibus Mercedes Benz.

ART. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

ART. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 1986.

HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS
* Prefeito *